



Câmara Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 03/86

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - A partir do próximo dia 02 do presente mês e ano, o expediente da Câmara Municipal será nos seguintes horários:

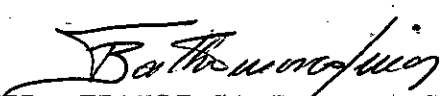
8:00 às 11:30 horas

14:00 às 17:30 horas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 1º de Abril de 1.986.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE


VER. FRANCISCO BATHOMARCO LIMA

- ~~1º~~ SECRETÁRIO -
PRESIDENTE

.../mgmm*